



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 29/10/1969.**

Concede o título de Cidadão Pontenovense  
ao Exmo. Sr. Engenheiro Eduardo da Silva  
Bambirra, Diretor do Departamento de  
Estradas de Rodagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao  
Exmo. Sr. Engenheiro Eduardo da Silva Bambirra, Diretor do Departamento de  
Estradas de Rodagem.

Art. 2º O título constará de Diploma, que será entregue ao homenageado  
pelo Sr. Prefeito Municipal, em reunião especial da Câmara Municipal de Ponte  
Nova.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de outubro de 1969.

**João Batista Viggiano**  
**Prefeito Municipal**

Reg. livro 167 fl. 300v

Arq. Leczy Pinheiro Lopes

Autor: João Bosco da Fonseca / PL s/nº de 28.10.1969